



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Atendendo ao artigo 35, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto **APROVA** o PLANO DE TRABALHO da SOCIEDADE DE CANTORES 7 DE SETEMBRO DE COLINAS, pois o mesmo está em conformidade com a Lei 13.019/14 e com o Decreto Municipal 1.303-03/2019.

Ainda, ficou claro no plano de trabalho bem como nos documentos apresentados pela Entidade supracitada de que os objetivos e finalidades institucionais bem como a capacidade técnica e operacional da mesma são compatíveis com o objeto da parceria.

Colinas, 22 de março de 2024.

EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto de Colinas

EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto.
Port. de Nomeação nº 2034-01/2024